Prefeitura Municipal de Igarapava

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
NO: CNPJ, OU=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33716690000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=DFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.07 13:54:29 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 07 DE JUNHO DE 2024

PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R$ 226.413,04 (DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUATRO CENTAVOS), PARA ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito adicional especial, para a **Construção de Barracas de Alvenaria na Praça Rui Barbosa no Município de Igarapava,** que serão executadas com recurso no valor total de R$226.413,04 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos), provenientes da Outorga da Concessão da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Igarapava/SP, conforme Plano de Trabalho e Medição, demonstrativo abaixo:

Órgão	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08- DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01 – Divisão de Fiscalização e Obras 15 - Urbanismo 15 451 – Infraestrutura Urbana 15 451 0280 Desenvolvimento e Expansão Urbana
Funcional Programática	15 451 0280 2542 0000 – Construção de Barracas de Alvenaria na Praça Rui Barbosa no Município de Igarapava
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte	1 – 100.118
Valor do Crédito	R$226.413,04

Art. 2º. - Nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, a abertura de crédito adicional especial, conforme exposto no artigo anterior, no valor total de

07/06/24 14:50
Luciana Dia
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa

Prefeitura Municipal de Igarapava

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.07 13:54:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

R$226.413,04 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos), em virtude de excesso de arrecadação no exercício atual, proveniente da Receita da Outorga Saneamento.

Art. 3º. - Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 998/2021 – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1141/23 - Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2024 e Lei nº 1108/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2024.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

IGARAPAVA-SP, 07 de junho de 2024.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860

Assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.07 13:54:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
UA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

Igarapava-SP, 07 de junho de 2024.

Ofício nº 408/2024

Pedido de regime de urgência no Projeto de Lei

Venho por intermédio desta, perante V, Exa, a fim de solicitar o tramite do projeto de lei sob regime de urgência, por conta dos seguintes fundamentos:

Projeto de Lei nº. 40/2024
Construção de Barracas de Alvenaria na Praça Rui Barbosa no Município de Igarapava
Valor: R$226.413,04 (duzentos e vinte e seis mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos)

O projeto de Lei nº40/2024, Construirá Barracas de Alvenaria na Praça Rui Barbosa, estimulando assim a economia local, gerará empregos, trará o fortalecimento da comunidade, dará oportunidade para lojas prestarem serviços personalizadas, preservará a cultura de nosso município.

O pedido de barracas com melhor infra-estrutura e com um padrão é um antigo pedido dos comerciantes que ali laboram e já foi objeto de indicação dos vereadores.

Nestes termos.
P. deferimento.

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860

Assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=33216689000145, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=IDFEDERAL, OU=RFB e-CPF A3, CN=JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR:16207012860
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.07 13:55:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

PLANO DE TRABALHO

OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – CONSTRUÇÃO DE BARRACAS DE ALVENARIA NA PRAÇA RUI BARBOSA NO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA SP.

1. INTRODUÇÃO

O comércio local é fundamental para o desenvolvimento de qualquer comunidade, pois gera diversos benefícios que impactam diretamente a vida das pessoas. Entre os principais pontos positivos, podemos destacar:

- **Estímulo à economia local:** Ao comprar em lojas locais, você garante que o dinheiro circule na sua comunidade, impulsionando o crescimento de pequenos negócios e gerando renda para os moradores. Isso significa mais investimentos em infraestrutura, serviços públicos e oportunidades de trabalho para todos.
- **Criação de empregos:** As pequenas e médias empresas são as principais responsáveis pela geração de empregos na maioria das cidades. Ao valorizar o comércio local, você contribui para a criação de novas vagas de trabalho e para a redução do desemprego.
- **Produtos e serviços personalizados**: As lojas locais geralmente oferecem um atendimento mais personalizado e produtos com maior qualidade, muitas vezes com preços competitivos. Você também pode encontrar itens únicos e diferenciados, que não são encontrados em grandes redes.

- **Fortalecimento da comunidade:** O comércio local é um importante ponto de encontro para a comunidade. Ao frequentar lojas locais, você interage com seus vizinhos, fomenta o senso de comunidade e contribui para a criação de um ambiente mais acolhedor e seguro.
- **Preservação da cultura local**: As lojas locais muitas vezes vendem produtos típicos da região, o que ajuda a preservar a cultura e a história do local. Ao comprar nesses estabelecimentos, você valoriza a identidade da sua comunidade.
- **Sustentabilidade ambiental**: O comércio local geralmente gera menos impacto ambiental do que as grandes redes, pois os produtos não precisam percorrer longas distâncias para chegar até o consumidor. Além disso, muitos estabelecimentos locais adotam práticas sustentáveis, como a utilização de embalagens recicladas e a economia de energia.
- **Promoção da diversidade:** O comércio local é composto por lojas de diferentes tamanhos, estilos e proprietários. Ao comprar em lojas locais, você contribui para a promoção da diversidade e para a criação de um ambiente mais inclusivo.

Em resumo, o comércio local é essencial para o desenvolvimento social, econômico e ambiental das comunidades. Ao valorizar o comércio local, você investe no futuro da sua cidade e na qualidade de vida de todos.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente descrição da necessidade tem como objetivo apresentar os motivos pelos quais a construção de barracas de alvenaria na Praça Rui Barbosa se configura como um investimento estratégico para o desenvolvimento do comércio local, além de

atrair os benefícios que essa iniciativa trará para a comunidade e para a região como um todo. Sendo dentre eles:

Melhoria da imagem do comércio local: A substituição de barracas improvisadas por estruturas mais permanentes e organizadas pode transmitir uma imagem de profissionalismo e confiabilidade aos consumidores, atraindo novos clientes e fidelizando os já existentes.

Ampliação da oferta de produtos e serviços: Barracas de alvenaria com maior espaço físico podem permitir a diversificação da oferta de produtos e serviços, atendendo melhor às necessidades dos consumidores e aumentando a competitividade dos comerciantes.

Arquitetura compatível com o entorno: O projeto das barracas de alvenaria pode ser desenvolvido de forma a integrar-se à arquitetura local, utilizando materiais típicos da região e elementos que representem a cultura e a história da comunidade.

Criação de um ambiente mais convidativo e autêntico: Um comércio local com identidade cultural forte pode se tornar um atrativo turístico e um ponto de referência para a comunidade, promovendo o senso de pertencimento e valorizando o patrimônio cultural local.

Em resumo, a construção de barracas de alvenaria no comércio local pode trazer diversos benefícios, desde a melhoria da infraestrutura urbana até a promoção do desenvolvimento econômico e social.

3. ÁREA REQUISITANTE

Departamento de obras e infraestrutura.

4. ESTIMATIVA DE VALOR

Valor estimado para contratação dos serviços é de: **R$ 226.413,04 (Duzentos e vinte seis mil, quatrocentos e treze reais e quatro centavos) sendo vinculada às planilhas estimativas unitárias (CDHU E SINAPI).**

Esta estimativa segue as condicionantes previstas na Lei 14.133, *§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento,o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBJETO - PRAÇA RUI BARBOSA
REFERÊNCIA:Boletim CDHU nº 193 - SINAPI ABRIL 2024

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNIT. C/BDI 23%	VALOR TOTAL
								R$ 42.886,30
1.1	CDHU 193	02.10.020	Locação de obra de edificação	82,50	m²	R$ 15,94	R$ 19,61	R$ 1.617,83
1.2	CDHU 193	06.02.040	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava além de 1,5m	38,75	m³	R$ 68,44	R$ 84,18	R$ 3.261,98
1.3	CDHU 193	12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	40,00	m	R$ 59,11	R$ 72,71	R$ 3.490,08
1.4	CDHU 193	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa (28 colunas 0,20x0,20x1,00 alt)	1,20	m³	R$ 2.712,58	R$ 3.336,47	R$ 4.003,76
1.5	CDHU 193	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa (88 metros de viga baldrame 0,20x0,25)	4,40	m³	R$ 2.712,58	R$ 3.336,47	R$ 14.680,47
1.6	CDHU 193	09.01.020	Forma em madeira comum para fundação	21,04	m²	R$ 92,19	R$ 113,39	R$ 2.385,73
1.7	CDHU 193	14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 cm - classe A	54,46	m²	R$ 138,26	R$ 170,06	R$ 9.261,47
1.8	CDHU 193	06.12.020	Aterro manual apiloado de áreas internas com maço de 30 kg	61,25	m³	R$ 54,49	R$ 67,02	R$ 4.104,98
								R$ 22.419,07
2.1	CDHU 193	15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa (28 pilares 0,10x0,20x4,00 alt)	2,24	m³	R$ 2.712,58	R$ 3.336,47	R$ 7.473,69
2.2	CDHU 193	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	42,00	m²	R$ 234,41	R$ 288,32	R$ 12.109,44
2.3	CDHU 193	13.01.130	Laje pré-fabricada mista viga/treliçada/lajota cerâmica - LT 12 [8+4] e capa com concreto de 25 MPa	66,25	m²	R$ 157,52	R$ 193,75	R$ 12.835,94
								R$ 27.465,50
3.1	CDHU 193	14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	337,00	m²	R$ 66,26	R$ 81,50	R$ 27.465,50
								R$ 22.510,80
4.1	CDHU 193	24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada (porta de 1,80 x 2,50 m cada porta)	45,00	m²	R$ 406,70	R$ 500,24	R$ 22.510,80

								R$	22.881,77
5.1	CDHU 193	15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00m	66,25	m²	R$ 117,37	R$ 144,37	R$	9.564,51
5.2	CDHU 193	16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	86,12	m²	R$ 129,88	R$ 159,75	R$	13.757,67
5.3	CDHU 193	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	26,50	m	R$ 139,89	R$ 172,06	R$	4.559,59
								R$	8.314,20
6.1	CDHU 193	17.02.020	Chapisco	371,25	m²	R$ 6,37	R$ 7,84	R$	2.910,60
6.2	CDHU 193	17.02.220	Reboco	375,25	m²	R$ 11,71	R$ 14,40	R$	5.403,60
								R$	6.494,08
7.1	CDHU 193	17.02.020	Chapisco	292,00	m²	R$ 6,37	R$ 7,84	R$	2.289,28
7.2	CDHU 193	17.02.220	Reboco	292,00	m²	R$ 11,71	R$ 14,40	R$	4.204,80
								R$	34.945,60
8.1	CDHU 193	33.02.060	Massa corrida à base de PVA	371,25	m²	R$ 12,60	R$ 15,50	R$	5.754,38
8.2	CDHU 193	33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	292,00	m²	R$ 14,95	R$ 18,39	R$	5.369,88
8.3	CDHU 193	33.10.010	Tinta látex em massa, inclusive preparo	371,25	m²	R$ 24,93	R$ 30,66	R$	11.382,53
8.4	CDHU 193	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	292,00	m²	R$ 27,85	R$ 34,26	R$	10.003,92
8.4	CDHU 193	33.07.102	Esmalte à base de água em estrutura metálica	45,00	m²	R$ 43,99	R$ 54,11	R$	2.434,95
								R$	10.024,06
9.1	SINAPI	87682	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo manual, aplicado em áreas secas sobre laje, não aderido, acabamento não reforçado, espessura 4cm. AI_07/2021	66,25	m²	R$ 45,07	R$ 55,44	R$	3.672,90
9.2	SINAPI	87620	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 l, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, acabamento não reforçado, espessura 2cm. AI_07/2021	66,25	m²	R$ 28,27	R$ 34,77	R$	2.303,51
9.3	CDHU 193	18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	66,25	m²	R$ 139,09	R$ 171,08	R$	11.334,05
9.4	CDHU 193	18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	12,32	m²	R$ 6,39	R$ 7,86	R$	96,84
9.5	CDHU 193	30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	78,57	m²	R$ 6,39	R$ 7,86	R$	617,56

								R$	5.550,90
10.1	CDHU 193	40.04.450	Tomada 2P+T de 10A - 250 V, completa	20,00	cj	R$ 23,41	R$ 28,79	R$	575,80
10.2	CDHU 193	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	10,00	cj	R$ 24,64	R$ 30,31	R$	303,10
10.3	CDHU 193	41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 W a 12 W	10,00	cj	R$ 150,51	R$ 185,13	R$	1.851,30
10.4	CDHU 193	38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	90,00	m	R$ 7,92	R$ 9,74	R$	876,60
10.5	CDHU 193	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	270,00	m	R$ 5,85	R$ 7,20	R$	1.944,00
CUSTO TOTAL COM BDI DE CADA BARRACA								R$	226.413,04

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços terá prazo de **06 (seis) meses** e vigência do contrato de **12 (doze) meses.**

6. DESCRIÇÃO DE CONTRAÇÃO

Trata-se de regime de Contratação Indireta, na qual a Administração transfere a execução do objeto à terceira pessoa (contratada), cabendo à contratante a fiscalização plena das atividades desenvolvidas, transferindo ao contratado a responsabilidade dos encargos civis, trabalhistas, tributários e previdenciários, bem como dos riscos do empreendimento.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação enquadra-se em serviços comuns de engenharia, não continuado mediante licitação, na modalidade pregão eletrônico com fulcro na lei nº 14.133/21 e decretos municipais regulamentadores;

7. JUSTIFICATIVAS DAS ESCOLHAS DA SOLUÇÃO

A construção de barracas de alvenaria para o comércio local pode ser uma iniciativa vantajosa para diversos setores da comunidade, desde lojistas e consumidores até o poder público.

Durabilidade e economia: As barracas de alvenaria possuem vida útil mais longa que as tradicionais, exigindo menos manutenções e gerando economia a longo prazo.

Melhorias nas condições de trabalho: O ambiente mais seguro e confortável contribui para a saúde e o bem-estar dos comerciantes, reduzindo o absenteísmo e aumentando a produtividade.

Atração de novos clientes: A infraestrutura moderna e organizada, aliada à maior segurança e acessibilidade, pode atrair novos clientes para o local, impulsionando as vendas.

Estímulo à criação de novos negócios: O ambiente favorável pode incentivar a abertura de novos estabelecimentos comerciais, diversificando o comércio local e gerando mais oportunidades de emprego e renda.

Ao considerar todos esses benefícios, a construção de barracas de alvenaria para o comércio local se apresenta como uma iniciativa com grande potencial para o desenvolvimento social, econômico e ambiental das comunidades.

8. DOS CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE ACESSIBILIDADES E SUSTENTABILIDADE

O objetivo é a efetiva aplicação de boas praticas sustentáveis nas licitações promovidas pela Administração Pública, em atendimento a lei nº 14.133/21

- Efetuar o descarte de materiais em observância à politica de responsabilidade socioambiental adotada pelo órgão.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do trabalho.
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;
- Substituir as substancias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxidade;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação especifica os resíduos de obras, separando o que pode se reaproveitado e reciclado, demonstrando os procedimentos utilizados para recolhimento adequado dos materiais;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução local na execução dos serviços;
- Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos

mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;

- Os materiais empregados pela Contratada deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associação ao produto;

- A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos Impactos ambientais

9. TABELA DE RISCO

As situações identificadas abaixo na tabela para fins de alocação dos riscos.

Tipo de risco	descrição	materialização	mitigação	alocação
Roubos ou furtos na obra	Prejuízos gerados por segurança inadequada no canteiro de obras, gerando custos adicionais	Aumento dos custos e do prazo de conclusão da obra	Planejamento interno da empresa	Contratada
Incapacidade de gerenciamento de obras e serviços concomitantes	Falta de mão de obra para cumprimento dos prazos do contrato	Aumento do prazo para conclusão da obra	Gerenciamento de pessoas eficiente pela empresa e contratação de mão de obra em quantidade suficiente	Contratada

Atraso no repasse dos recursos decorrentes de convênio com outros entes públicos	Atraso do repasse dos recursos inicialmente firmados para pagamento da contratada para parcelas de medição	Ausência de correção monetária/inflação do período da medição até o pagamento.	Provocação do ente que firmou o convênio com a Administração para verificação acerca do motivo do atraso do repasse	Contratante
Variação excessiva dos custos dos materiais utilizados para execução da obra	Alteração dos preços em razão de políticas fiscais ou tributárias aplicadas pelo Estado	Impossibilidade de execução da obra pelo aumento excessivo do custo dos materiais	Reequilíbrio econômico-financeiro	Contratante
Caso fortuito ou força maior	Situações de obra que configurem caso fortuito ou força maior	Impossibilidade de continuidade na execução da obra	Reequilíbrio econômico-financeiro	Contratante

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

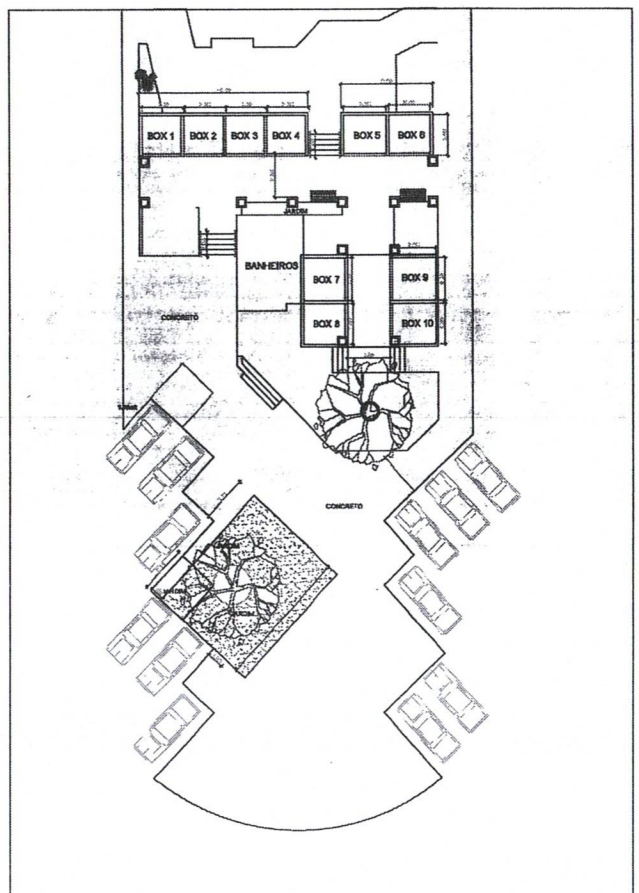
A equipe de obras declara **viável** esta contração

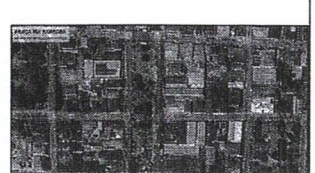
11. JUSTICATIVA DE VIABILIDADE

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável e necessária para supri as demandas do Município de Igarapava.

Igarapava, 06 de Junho de 2024

Engª. Civil Denise Helena Salvino Marcelino
Diretora do Departamento de Engenharia
CREASP :5061581854





Prefeitura Municipal de Igarapava

BARRACAS DE ALVENARIA

Prefeitura Municipal de Igarapava

Escala: 1/125

Data: 04/2024

Folha: 01/01